EDITAL

CHAMADA PÚBLICA DE ARTIGOS PARA O CONGRESSO INTERNACIONAL DA ESCOLA SUPERIOR DO IAB

A ESCOLA SUPERIOR DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS e o INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, considerando a realização do CONGRESSO INTERNACIONAL DA ESIAB: *NOVOS RUMOS DO DIREITO EM TEMPO DE (PÓS) PANDEMIA* que ocorrerá nos dias 29 e 30 de outubro de 2020, torna pública a "Chamada de Artigos" sobre os seguintes temas:

Grupo I:

- Direito Constitucional
- Direito Fiscal
- Direito do Trabalho
- Compliance e Regime de Proteção de Dados
- Direito Cooperativo

Grupo II:

- Soluções alternativas de controvérsias
- Direitos Humanos
- Direito Penal
- Direito Ambiental

1. Os textos devem ser redigidos de acordo com as seguintes regras:

- Entre 15 (quinze) e 20 (vinte) laudas, incluindo figuras, notas de rodapé, referências e anexos. As figuras deverão ter extensão JPG ou TIF e 300 dpi;
- Qualquer destaque que se queira dar ao texto deve ser feito com uso do itálico. Não deve ser usado o negrito ou o sublinhado;
- Fonte Times New Roman 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5;
- As citações de mais de três linhas devem ser destacadas do texto margem de 4 cm do lado esquerdo com fonte corpo 10 e espacejamento simples;

- As notas de rodapé, paginação e legendas de ilustrações e tabelas devem ser digitadas em fonte corpo 10 e espaçamento simples; margens: esquerda e superior = 3,0 cm; direita e inferior = 2,0 cm.
- As referências devem ser redigidas de acordo com a NBR 6023/2002 da ABNT.
- Devem ser enviados um resumo em português e em inglês ou espanhol ou francês ou italiano e uma relação de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave para efeito de indexação nos mesmos idiomas.
- Deve constar título, afiliação do(s) autor(es) máximo 2 autores (nome, currículo acadêmico resumido, e-mail) e referências de acordo com normas da ABNT.
- Atenção! Somente serão aceitas citações em formato notas de rodapé. Não serão aceitos texto com citações AUTOR/DATA.
- A obra será devidamente catalogada com o ISBN.
- 2. Os artigos serão avaliados por uma Comissão Científica do Congresso, considerando os seguintes critérios:
- Ineditismo;
- fundamento teórico;
- perspectiva inovadora;
- pertinência temática;
- Estruturação do texto equilibrada (organização e precisão das partes do artigo);
- Redação apropriada (adequação, correção, objetividade, fluência);
- Formatação adequada; e
- Bibliografia atual e pertinente.
- 3. No desenvolvimento do tema escolhido, os candidatos poderão abordar um dos eixos temáticos listados abaixo, desde que contemple o tema principal. Os subtemas presentes nos eixos temáticos são meramente exemplificativos, podendo ser ampliada a discussão sobre outros subtemas, desde que se enquadre no eixo escolhido.

3.1. Eixos temáticos:

I – Inteligência artificial e novas tecnologias;

- II Estado, democracia e direitos fundamentais;
- III Meio ambiente e sustentabilidade;
- IV Liberdade econômica, responsabilidade social e eticidade.
- V Compliance e legislação de crise em tempos de mudança;
- VI Neoconstitucionalismo, segurança jurídica e os desafios da modernidade.
- 4. Os artigos selecionados serão publicados nos Anais do Congresso.
- 5. Cada autor só poderá submeter até um único artigo, não sendo possível a publicação de mais de um artigo por autor.
- 6. O resumo expandido dos artigos deve ser enviado para a Coordenação Científica do Congresso até o dia 09 de novembro de 2020, contendo, no máximo, até duas laudas expondo, de forma lacônica, as linhas gerais da pesquisa que dará azo ao artigo científico.
- 7. A resposta de aceitação do resumo se dará por e-mail.
- 8. O prazo para encaminhamento dos artigos no padrão formal acima exposto será até o dia 30 de novembro de 2020.
- 9. A resposta de aprovação do artigo será enviada por e-mail, quando será encaminhado documento de autorização para publicação dos mesmos.
- 10.Os autores se responsabilizam pelo conteúdo de seus artigos e cedem gratuitamente os direitos autorais para a editora que será escolhida posteriormente.
- 11.Os resumos expandidos e os artigos devem ser enviados, exclusivamente, para o email científica.esiab@iabnacional.org.br
- 12. O envio de artigo não configura obrigatoriedade de sua publicação, a qual é decidida unicamente pela Coordenação da Comissão Científica. Os trabalhos não publicados serão descartados pelo IAB em atenção à Lei de Proteção de Dados Pessoais.
- 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica do Congresso.

COORDENAÇÃO GERAL DO CONGRESSO

CLAUDIO CARNEIRO B. P. COELHO LEILA POSE SANCHES ADILSON RODRIGUES PIRES

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO CIENTÍFICA

PAULO RENATO FERNANDES DA SILVA

COMISSÃO CIENTÍFICA

DANIEL APOLÔNIO JOSÉ LUIZ PIMENTA JR. MÁRCIO LADEIRA ÁVILA